Ata da 13ª Reunião da Comissão de Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra no Exercício 2025
29 de setembro de 2025

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Presidência desta Casa de Leis, foi realizada a décima terceira reunião ordinária da "Comissão de Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra", instituída pelo Ato da Presidência nº 15/2025. Estiveram presentes os servidores: Arthur César Albuquerque de Sousa (Presidente), e Eduardo Bueno Domingues, designado Secretário. No presente encontro iniciou-se tratando da seção a respeito "Dos Livros Destinados aos Serviços" sugere-se que seja mudado para "Dos Arquivos Destinados aos Serviços", uma vez que a maioria dos livros físicos foram substituídos por documentos digitais, assim como algumas alterações relacionadas ao assunto nos parágrafos que tratam do tema; retirou-se o parágrafo 3º do artigo 293 do atual Regimento, por perder seu objeto; quanto ao tempo de uso da palavra, serão propostos novos tempos para a fala dos vereadores, da seguinte maneira: no atual artigo 299, inciso I, o tempo passa para 20 minutos; no inciso II do mesmo artigo 299, o tempo de 20 minutos passa para 10 minutos; foram abertos dois novos tópicos quanto ao tempo do uso da palavra: tempo de requerimento e de moção, ambos com 5 minutos para a fala para o vereador; ainda sobre o uso da palavra do vereador, no item que trata do uso da Tribuna na fase do expediente, acrescentou-se os termos "sem a possibilidade de aparte"; quanto ao capítulo que trata "Dos Deveres do Vereador", foram propostas a inclusão de dois artigos em consonância com o artigo 28 e 29 da Lei Orgânica do Município; quanto aos direitos do vereador, foi proposta a alteração do termo "remuneração mensal" para o termo "subsídio"; da mesma forma, para fins de adequação na redação, todos os artigos que fazem referência à "remuneração" do vereador foi alterado para "subsidio"; quanto ao capítulo que trata "Dos Direitos do Vereador", sugere-se a retirada do termo "mandato popular" para "mandato eletivo"; no atual artigo 306 do Regimento Interno, propõe-se a alteração da expressão "sem prejuízo da iniciativa de qualquer Vereador na matéria" para "sem prejuízo da provocação de qualquer Vereador na matéria"; também sugere-se a alteração da expressão "O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal considerar-se-á automaticamente licenciado, podendo optar pela sua remuneração" para "O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal será automaticamente licenciado, podendo optar pelo seu subsídio"; quanto ao artigo 313 do atual Regimento, em seu parágrafo 1º, sugere-se a retirada do termo "fato extintivo" por considerar redundantes com "ato'; também sugere-se a alteração do parágrafo 3º de acordo com a seguinte sentença: "Se o Presidente deixar de declarar a extinção ficará sujeito à sanção de perda do mandato eletivo", permanecendo a parte final de redação nos mesmos moldes; quanto ao atual artigo 317 do Regimento, opina-se por acrescentar o termo "contraditório" juntamente com o direito de defesa, conforme as garantias previstas na Constituição. Chegando-se ao término da presente reunião, ficou definido que o próximo encontro se iniciará a partir do título que trata "Do Prefeito e do Vice-Prefeito". Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrou-se a presente ata, sendo subscrita pelos presentes.

Documento assinado digitalmente
Arthur César Albuquerque de Sousa

Documento assinado digitalmente
Eduardo Bueno Domingues

ASSINADO POR " Arthur Cesar Albuquerque de Sousa - Procurador" - 02/10/2025 08:41:11 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código AF29-16FA-TM0N-PHHS